



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes — DDD (0434) 72-1644 — CEP 86870

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/87

Súmula: Revoga a Resolução nº 21/87.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º — Considerando que a RESOLUÇÃO Nº 21/87, não mais atende os objetivos pretendidos pela Mesa Executiva desta Câmara, e considerando que nesta Casa Legislativa, encontra-se em tramitação o Projeto de Resolução nº 02/87, que dá aos veículos de propriedade desta Câmara, destinação diversa daquela constante da resolução acima enunciada.

Art. 2º — RESOLVE revogar integralmente a Resolução nº 21/87, ficando em consequência sem nenhum efeito o ATO Nº 04/87, baixado por esta Presidência.

Art. 3º — A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e sete.

Maria das Graças Rocha de Moraes
Presidente

Miguel Zanardini Oliveira
2º Secretário

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 19/10/87

Melk

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em _____/_____/_____

Ata(s) n.º _____

Aprovada por quatro
votos a favor e dois
votos contra em 1ª
discussão.

Aprovada por uni-
midade de votos em
2ª discussão.

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 03/11/87

Ata(s) n.º 1126

Melk

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

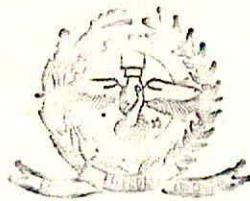
Em 09/11/87

Ata(s) n.º 1127

Melk

Diretor de Secretaria

Aprovado por una-
midade de votos
em 2ª discussão.



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes — DDD (0434) 72-1644 — CEP 86870

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/87

Súmula: Revoga a Resolução nº 21/87.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Considerando que a RESOLUÇÃO N° 21/87, não mais atende os objetivos pretendidos pela Mesa Executiva desta Câmara, e considerando que nesta Casa Legislativa, encontra-se em tramitação o Projeto de Resolução nº 02/87, que dá aos veículos de propriedade desta Câmara, destinação diversa daquela constante da resolução acima enunciada.

Art. 2º - RESOLVE revogar integralmente a Resolução nº 21/87, ficando em consequência sem nenhum efeito o ATO N° 04/87, baixado por esta Presidência.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e sete.

Maria das Graças Rocha de Moraes

Presidente

Miguel Zanardini Oliveira

2º Secretário

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 19/10/87

Waldyr